



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Solidariedade”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Solidariedade”.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Solidariedade” será comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de dezembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Solidariedade” caracterizar-se-á pelas seguintes ações:

- I - prestação de serviços à comunidade;
- II - produção de bens e serviços a serem doados à população carente;
- III - distribuição gratuita de:
  - a) alimentação;
  - b) vestuário; e
  - c) mercadorias em geral;
- IV - eventos culturais, artísticos e recreativos:
  - a) com entrada franca; ou
  - b) com renda destinada a entidades assistenciais; e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

---

V - outras ações que estimulem a solidariedade.

Art. 3º Todas as arrecadações realizadas no “Dia Municipal da Solidariedade” serão destinadas às pessoas necessitadas, bem como às entidades assistenciais localizadas no município do Recife.

Art. 4º Poderão aderir ao “Dia Municipal da Solidariedade” e realizar quaisquer das atividades descritas no art. 2º:

I - associações de moradores;

II - escolas e Centros Municipais de Educação Infantil; e

III - entidades assistenciais.

Art. 5º As empresas privadas que aderirem às programações solidárias poderão ofertar donativos, mediante manifestação pública.

Art. 6º Qualquer profissional que queira doar os seus serviços durante as comemorações do “Dia Municipal da Solidariedade” poderá fazê-lo, devendo se inscrever previamente na programação da Prefeitura do Recife.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Maio de 2022.

ALMIR FERNANDO  
Vereador – PCdoB





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

### JUSTIFICATIVA

Esta Proposição visa à instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, do “Dia Municipal da Solidariedade”, a ser comemorado no dia 20 de dezembro. Neste dia, a sociedade em geral se mobilizará com ações voluntárias em locais preestabelecidos para arrecadação de produtos originados de doação, que deverão ser revertidos a entidades e comunidades carentes do município.

As escolas públicas e privadas deverão participar, envolvendo seus alunos em ações solidárias, como a organização de gincanas, por exemplo. As ações voluntárias sempre trazem um grande retorno a quem as pratica, não em termos de salário ou lucro, mas de experiências efetivas, de alegria e de dever cumprido para com o semelhante.

Tem crescido de maneira admirável em todos os setores de atividades a participação de empresas, de grupos e de pessoas isoladamente no desenvolvimento de trabalhos sociais. Não são poucos aqueles que, espontaneamente, têm-se dedicado a prestar algum tipo de serviço para amenizar o sofrimento dos que vivem excluídos de tudo e precisam de uma “mão amiga” para sobreviver com alguma dignidade. Em meio aos problemas e dificuldades que, de um modo geral, atingem toda a sociedade, esse traço marcante do povo brasileiro sempre deve ser enaltecido, já que ele contribui para que as esperanças de tanta gente não sejam perdidas irremediavelmente.

Tendo em vista ser um evento relevante para nossa sociedade em caso de repercussão financeira, pode-se enquadrar os gastos na rubrica 3201-SECULT - SECRETARIA DE CULTURA - 2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS.

Hoje, já há uma compreensão mais clara sobre a importância do trabalho voluntário, da solidariedade para o crescimento pessoal e profissional.

Questões assistenciais, culturais, ambientais, educacionais e de segurança estão merecendo uma atenção muito maior de todos os segmentos da população. Grupos religiosos, associações e entidades de classe estão se agrupando cada vez mais em torno de causas bem definidas, planejando e executando uma série de tarefas em benefício de quem





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

**GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

---

realmente precisa. Devemos desenvolver em nossas crianças e em nossos adolescentes o sentimento de ser solidário. Compromisso, engajamento e colaboração são os ingredientes que farão do Recife uma cidade melhor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Maio de 2022.

**ALMIR FERNANDO**  
Vereador - PCdoB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Almir Fernando.  
Proposição eletrônica M355002173/12079. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

